



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Rua 16, Quadra 31, Conjunto B - Bairro Setor 02 - CEP 72910-148 - Águas Lindas de Goiás - GO - <https://aguaslindasdegoias.go.gov.br/>
Área Especial

SMIO - Edital de Notificação Imóvel Insalubre - N.º. 0011/2024 - 14 de junho de 2024.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE TERRENOS
BALDIOS, CASAS, CONSTRUÇÕES ABANDONADAS OU
DESOCUPADAS LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO.**

CONSIDERANDO a necessidade de proceder á limpeza de terrenos baldios, casas, construções abandonadas ou desocupadas no perímetro urbano, tendo em vista que estes promovem acúmulo de sujeira e mato, provocando o surgimento de doenças como dengue que podem causar danos irreversíveis aos munícipes além de representar perigo para a segurança pública.

CONSIDERANDO que o Poder Público pode promover o ingresso forçado nos lotes que estão em situação de abandono de acordo com a Lei Federal n.º 13.301/2016, art. 1º, inciso IV, para promover a limpeza do lote, com o objetivo de evitar a proliferação de doenças.

CONSIDERANDO o Artigo 370 da Lei Municipal n.º. 1.277/2016, que dispõe sobre a estrutura administrativa do poder executivo municipal e, determina que é competência da secretaria municipal de Infraestrutura e Obras prestar Manutenção e de ordem técnica, orientar e fiscalizar atividades relativas a manutenção da limpeza pública e da coleta dentre outros;

CONSIDERANDO que há legislação específica municipal sobre a limpeza de lotes urbanos, descritas no Código de Postura, Lei Complementar 003/2011 e no Decreto Municipal n.º 1.531/2021;

O Município de Águas Lindas de Goiás, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras resolvem:

Art. 1º - **NOTIFICAR** os proprietários, titulares, ou possuidores a qualquer título de terrenos baldios, casas e construções abandonadas ou desocupadas no perímetro urbano, abaixo relacionado, para que procedam a limpeza de seus respectivos terrenos (lotes), **no prazo de 05(cinco) dias úteis** contados desta publicação.

Art. 2º - Finalizado o prazo a Secretaria de Infraestrutura e Obras realizará o serviço especial de Limpeza, remoção e destinação final dos resíduos sólidos e autuará em processo administrativo como previsto no decreto 1.531/2021.

Art. 3º - O não cumprimento da presente Notificação implicará em multa ao proprietário por meio de Auto de infração com base no Art. 79 do Código de Postura (Lei 003/2011) cumulada com o Art. 401 do Código Tributário Municipal, Tabela 11, item 28 alterado pela Lei Complementar nº. 001/2017, em que será o valor de 0,10 UFRM por m² de limpeza do imóvel, acrescido de 20% a título de taxa de administração.

Art. 4. A impugnação/contestação deverá ser protocolada na **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras** acompanhada da documentação que fundamente o mesmo, tais como, fotos do local limpo, documento que comprove que o contribuinte não é mais o proprietário do lote notificado ou por qualquer outro motivo que se sinta prejudicado.

Nº	PROPRIETARIO	CPF/CNPJ	CCI	ENDEREÇO
01	JOSENITA DOS SANTOS PINTO	505.XXX.XXX.53	185406	QUADRA 72A LOTE 02 PARQUE DA BARRAGEM SETOR 09
02	DARILENE DE FÁTIMA ROSA	222.XXX.XXX.00	185878	QUADRA 70AA LOTE 27G PARQUE DA BARRAGEM SETOR 09
03	CREUZA RODRIGUES DA SILVA FELICIANO GOMES	804.XXX.XXX.04	201865	QUADRA 13 LOTE 35 RESIDENCIAL SOL NASCENTE
04	MARAJÓ IMOVEIS LTDA	00.XXX.XXX/0001.63	205002	QUADRA 56 LOTE 10 PARQUE DA BARRAGEM SETOR 07
05	ADELSON FAGUNDES ARAUJO	944.XXX.XXX.78	202078	QUADRA 07 LOTE 20 RESIDENCIAL SOL NASCENTE
06	RAIMUNDO RIBEIRO DAS NEVES	896.XXX.XXX.49	202079	QUADRA 07 LOTE 21 RESIDENCIAL SOL NASCENTE
07	PORCIDONIO MATIAS NETO	876.XXX.XXX.72	202083	QUADRA 07 LOTE 24 RESIDENCIAL SOL NASCENTE
08	CARLOS OSMARIO SIMONASSI	001.XXX.XXX.68	202084	QUADRA 07 LOTE 25 RESIDENCIAL SOL NASCENTE
09	CARLOS OSMARIO SIMONASSI	001.XXX.XXX.68	202085	QUADRA 07 LOTE 26 RESIDENCIAL SOL NASCENTE
10	CARLOS OSMARIO SIMONASSI	001.XXX.XXX.68	201512	QUADRA 10 LOTE 02 RESIDENCIAL SOL NASCENTE
11	RAIMUNDO JOSE PEREIRA DA SILVA	184.XXX.XXX.34	201551	QUADRA 10 LOTE 22 RESIDENCIAL SOL NASCENTE
12	FRANCISCO ANTONIO DE SOUSA	606.XXX.XXX.63	201632	QUADRA 10 LOTE 41 RESIDENCIAL SOL NASCENTE
13	JOSE BARBOSA DA SILVA	971.XXX.XXX.53	43019	QUADRA 32 LOTE 17 JARDIM PEROLA DA BARRAGEM I
14	MARIA ISABEL DA SILVA PEREIRA	599.XXX.XXX.72	181310	QUADRA 40 LOTE 11 JARDIM PEROLA DA BARRAGEM II
15	JACI VIERA DOS SANTOS E OUTRA	071.XXX.XXX.72	135502	QUADRA 9C LOTE 24B ROYAL PARQUE

16	ANTONIO TOMAZ DA SILVA	400.XXX.XXX.49	43002	QUADRA 32 LOTE 02 JARDIM PEROLA DA BARRAGEM I
----	------------------------	----------------	-------	---

Marcos Antonio Pereira Ramos

Fiscal de Atividades Urbanas

Decreto 2751



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Pereira Ramos, Fiscal de Atividades Urbanas**, em 18/06/2024, às 09:57, conforme art. 3º do Decreto Municipal nº 974, de 11 de abril de 2023, c/c art. 36 da Portaria nº 430/2023-SMA, de 13 de abril de 2023.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.aguaslindasdegoias.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0141122** e o código CRC **FED90007**.

00348.0003593/2024-84

0141122v9